CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

Lei aprovada no exercício de 2023.

LEI Nº 2920/2023, de 26 de Junho de 2023.

Lei sancionada pelo Sr. Prefeito de Sarandi, e publicada no Órgão Oficial do Município – AMP sob o número 2.802 em 28 de junho de 2023.

A proposição que deu origem a presente lei (Projeto de Lei nº 3.350/2023), e os documentos que a acompanharam em sua tramitação, estão devidamente arquivados em pasta própria.

Autores: EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO" E BELMIRO DA SILVA FARIAS "BELMIRO BARBEIRO".

LEI Nº 2920/2023

REPUBLICAÇÃO

SÚMULA: Dá denominação à Rua 10.227, situada no Loteamento Ecovalley II, na forma que especifica.

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 2805
Página 13, em 03/07/2023
William V Ribeiro
Funcionário

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, **WALTER VOLPATO**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"e Vereador BELMIRO DA SILVA FARIAS "BELMIRO BARBEIRO".

Art. 1º. Fica por força desta Lei, denominada de "RUA ABILIO BOIAN", a atual Rua 10.227, em toda sua extensão, localizada no Loteamento Ecovalley II, desta cidade.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 28 de junho de 2023

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Digitado pelo servidor William Vinícius Ribeiro – Auxiliar Administrativo - Secretaria : Gabinete do Prefeito

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2920/2023

REPUBLICAÇÃO

SÚMULA:Dá denominação à Rua 10.227, situada no Loteamento Ecovalley II, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, **WALTER VOLPATO**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"e Vereador BELMIRO DA SILVA FARIAS "BELMIRO BARBEIRO".

Art. 1º. Fica por força desta Lei, denominada de "RUA ABILIO BOIAN", a atual Rua 10.227, em toda sua extensão, localizada no Loteamento Ecovalley II, desta cidade.

Art. 2º.Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 28 de junho de 2023

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Vinícius Ribeiro
Código Identificador:BFC20975

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/07/2023. Edição 2805
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

LEI Nº 2920/2023

SÚMULA: Dá denominação à Rua 10.227, situada no Loteamento Ecovalley II, na forma que especifica.

Publicado no Diário Oficial dos Municipios do Paraná nº 2802
Página 23, em 28/06/23
William Ribeiro
Funcionário

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, **WALTER VOLPATO**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO".

Art. 1º. Fica por força desta Lei, denominada de "RUA ABILIO BOIAN", a atual Rua 10.227, em toda sua extensão, localizada no Loteamento Ecovalley II, desta cidade.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 26 de junho de 2023

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2920/2023

SÚMULA: Dá denominação à Rua 10.227, situada no Loteamento Ecovalley II, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, **WALTER VOLPATO**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO".

Art. 1º. Fica por força desta Lei, denominada de "RUA ABILIO BOIAN", a atual Rua 10.227, em toda sua extensão, localizada no Loteamento Ecovalley II, desta cidade.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 26 de junho de 2023

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Vinícius Ribeiro
Código Identificador:7D9CEEBF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/06/2023. Edição 2802
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/